

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 36/2022	Processo _____
	Folha Nº _____
Pregão Eletrônico Nº7/2022	_____
	Assinatura/Rubrica

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene em geral** especificado(s) no (s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 7/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: H. C. CORDEIRO					
CNPJ: 20.755.100/0001-35					
ENDEREÇO: Rua Coronel Gurgel 1311 LOJA 4 ALTO DA CONCEICAO - MOSSORÓ-RN					
REPRESENTANTE: HILTON COSTA CORDEIRO					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BACIA, material plástico resistente ou alumínio; capacidade não inferior a 14 litros.	POLYUTIL	UNIDADE	72,0000	RS 6,5700	RS 473,04
BACIA, material plástico, capacidade não inferior a de 24 litros.	POLYUTIL	UNIDADE	65,0000	RS 11,9400	RS 776,10
BACIA, material plástico, capacidade não inferior a de 8 litros.	POLYUTIL	UNIDADE	50,0000	RS 4,9800	RS 249,00
CERA LIQUIDA, Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com 750 ml. A embalagem deverá conter extenamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade número de registro no	MARILUX	UNIDADE	480,0000	RS 5,7000	RS 2.736,00
CORDA PARA VARAL DE ROUPAS Nº 5, EM NAYLON	DICASA	UNIDADE	44,0000	RS 2,0000	RS 88,00
ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS.	MILPLASTIC	UNIDADE	175,0000	RS 5,4000	RS 945,00
ESCOVÃO PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, OVAL, CERDAS E SUPORTE PLÁSTICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X6X4CM.	ICOPLAN	UNIDADE	115,0000	RS 4,0000	RS 460,00
ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, em espuma poliuretano, 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada, Medindo: 110 X 70mm X 20mm, pacote com unidades.	NOBRE	PACOTE	1430,0000	RS 1,7200	RS 2.459,60
FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	FLANEBERG	UNIDADE	1430,0000	RS 1,8600	RS 2.659,80
FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHOS VARIADOS, pacote com 50 unidades, com barreiras antivazamento, camada antieterno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polipropileno, não tecido de fibras de pol.	MEGAFRAL	PC	400,0000	RS 84,8000	RS 33.920,00
LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 10 litros, preta.	POLYUTIL	UND	60,0000	RS 5,5000	RS 330,00
NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 50G. DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	GUARANI	UND	420,0000	RS 1,9000	RS 798,00
PÁ COLETORA DE LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	ICOPLAN	UND	227,0000	RS 5,0000	RS 1.135,00
PANO PARA LIMPEZA, material fibra poliéster e celulose, tamanho mínimo 30 48 cm, alto grau absorção, sem desprendimento partícula, p/ limpeza bancada, pia, equipamentos	TALGE	UND	97,0000	RS 2,4000	RS 232,80
PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros	VABENE	UND	70,0000	RS 4,9800	RS 348,60
PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples	COALA	UND	992,0000	RS 30,5000	RS 30.256,00
POLIDOR DE ALUMÍNIO, líquido para limpeza de utensílios de cozinha, remove sujeiras e manchas dando brilho aos utensílios de metal. FR com 500 ml.	LIMPA FACIL	UND	425,0000	RS 1,8500	RS 786,25
RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 40cm, 01 borracha.	ICOPLAN	UND	380,0000	RS	RS

				5,9200	2.249,60
SABÃO EM PÓ, embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde.	MARILUX	UND	1595,0000	RS 3,4700	RS 5.534,65
SABONETE 90 g, aspecto físico sólido, glicerinado com perfumes variados, p/ higienização das mãos..	TEIU	UND	110,0000	RS 1,6400	RS 180,40
SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 30x40cm, capacidade 3kg. Rolo com 500 sacos picotados	VABENE	UND	85,0000	RS 25,9000	RS 2.201,50
SACOLA PLÁSTICA 5KG reforçada, tamanho 30x45cm, pacote no mínimo com 550 unidades	ULTRA	UND	510,0000	RS 47,8800	RS 24.418,80
TOALHA DE BANHO MATERIAL 100% ALGODÃO , cor branca, comprimento 80, largura 50	SANTISA	UND	50,0000	RS 16,9900	RS 849,50
<b>Valor total</b>					<b>RS 114.087,64</b>

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi Lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 12 de Abril de 2022.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito

**HILTON COSTA CORDEIRO**

601.822.964-15

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**C9C8BF15

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/06/2022. Edição 2791

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>